



## PROJETO DE LEI

**Institui a "Semana Municipal de Incentivo à Prática de Artes Marciais" em Juiz de Fora e dá outras providências.**

**Projeto nº 47/2022, de autoria da Vereadora Kátia Franco Protetora.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

**Art. 1º** Fica instituída a "Semana Municipal de Artes Marciais" no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

**Art. 2º** Com o objetivo de difundir o esporte, a data poderá ser comemorada, por meio da realização de competições, de demonstrações e apresentações em praças públicas, de concursos entre os participantes das academias, estúdios, praças, escolas, dentre outros locais, de homenagens a professores e alunos, bem como qualquer outra atividade pertinente.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover e divulgar os eventos através de quaisquer estratégias de mídia.

**Art. 3º** Para efeitos desta Lei, são consideradas artes marciais as atividades físicas sob a forma de lutas, que seguem filosofias próprias em cada modalidade, tendo por fim contribuir sob o aspecto da formação socioeducativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde, educação e exercício da cidadania, preservando o caráter, respeito, valores morais, equilíbrio, dedicação e lealdade, além do respeito mútuo e disciplina.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias público-privadas que visem à publicidade e à realização dos eventos, para o fiel cumprimento desta Lei.



**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 7 de julho de 2022.

**Juraci Scheffer**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Aparecido Reis Miguel Oliveira**  
**1º Secretário**

